

Lei nº 182/77

"Abre crédito especial"

A Câmara Municipal de São Gonçalo do Rio Abaixo, por seus representantes, decreta e eu, Prefeito Municipal em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art 1º - Fica o chefe do executivo municipal, autorizado a abrir crédito especial no valor de Cr\$ 38.500,00 (trinta e oito mil e quinhentos cruzeiros), destinados à subvenção ao ginásio Fraternia, durante o ano letivo de 1977.

§ 1º - O montante indicado no artigo 1º será pago em 11 (onze) prestações mensais e consecutivas no valor de Cr\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos cruzeiros) cada parcela.

Art 2º - Os recursos destinados ao custeio do crédito ora aberto, provirão do superavit orçamen-

Táris de 1946.

Art 3º - Revogadas as disposições em contrário esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo do Rio Abaixo, 18 de fevereiro de 1947.

Joaquim Gabriel Ferreira - Prefeito municipal
Rizar Guedes Bialho - Chefe do gabinete.